



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 05 de agosto de 2022.

Ofício DA nº 200/2022

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 81/2022

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 81/2022, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 81/2022)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR LUIZ ANTONIO RAMÃO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

A CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” é uma entidade sem fins lucrativos, que tem como objetivo atender em torno de 600 (seiscentas) crianças na faixa etária de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em projetos voltados para a Educação e Assistência Social, oferecendo em especial atendimento aos filhos de mães que trabalham fora de casa e que por algum motivo não tem com quem deixá-los durante sua ausência, desta forma atua em nosso município como importante parceira do Poder Público.

Considerando que é intenção do Executivo apoiar e colaborar com a manutenção deste projeto, em reconhecimento ao importante trabalho desenvolvido por esta entidade, de inegável e manifesto interesse público, encaminhamos a presente propositura que tem por finalidade obter o devido aval para proceder a doação de um veículo, com a seguinte especificação:

- AUTOMÓVEL VW/GOL Special, Gasolina, Ano de Fabricação 2004, Placa BNZ 2498, Chassi 9BWCA05Y45T031756, de cor branca, patrimoniado sob o nº 487, que se encontra ocioso.

A presente iniciativa tem por fundamento a alínea “a”, Inciso II, do artigo 17 da Lei nº 8.666/93 – Lei de Licitações, haja vista a exclusividade de sua destinação para fins e uso de interesse social.

Para instruir nossa proposta, encaminhamos em anexo, Ata de Reunião nº 02/2022, de 15 de julho de 2022 realizada pela Comissão de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos da Prefeitura Municipal de Assis, na qual se manifesta em relação as condições do veículo, acompanhado de cópia do Certificado de Registro de Veículos, para conhecimento dos Nobres Vereadores.

Assim sendo, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 81/2022, a fim de que seja apreciado e deliberado pelos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 81/2022

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação, veículo de propriedade do Município à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação à CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- AUTOMÓVEL VW/GOL Special, Gasolina, Ano de Fabricação 2004, Placa BNZ 2498, Chassi 9BWCA05Y45T031756, de cor branca, patrimoniado sob o nº 487.

Art. 2º - As cláusulas e condições para a celebração da presente doação serão aquelas constantes na Minuta do Termo de Doação que fica fazendo parte da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MINUTA

TERMO DE DOAÇÃO Nº _____ /2022

Que entre si celebram, como Doador o **MUNICÍPIO DE ASSIS** e como Donatária, a **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.179.941/0001-35, com Paço Municipal situado na Avenida Rui Barbosa nº 926, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, JOSÉ APARECIDO FERNANDES, brasileiro, casado, portador do RG nº/SSP-SP e do CPF/MF nº, residente e domiciliado nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, doravante denominado **DOADOR**, e de outro a **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, inscrita no CNPJ sob nº 44.487.247/0001-50, com sede NA Rua Dr. Luiz Pizza, 165, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representada pela sua Presidente, Senhora ANGELA DE FATIMA CANASSA DAS NEVES, portadora do RG nº..... e do CPF, residente e domiciliada na Rua, nesta cidade de Assis, doravante denominada de **DONATÁRIA**, autorizados pela Lei Municipal nº....., de..... de 2022, celebram entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

O objeto do presente instrumento é alienar, mediante doação, à **DONATÁRIA**, para utilização da **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**, 1 (um) veículo com as seguintes características:

- *AUTOMÓVEL VW/GOL Special, Gasolina, Ano de Fabricação 2004, Placa BNZ 2498, Chassi 9BWCA05Y45T031756, de cor branca, patrimoniado sob o nº 487.*

§ 1º - As características e avaliação do veículo constam da cópia do Certificado de Registro de Veículo – CRV e da Ata da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e Ociosos, que ficam fazendo parte integrante do presente Termo.

§ 2º - A **DONATÁRIA** deverá providenciar a transferência da propriedade do veículo, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA Da utilização



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

TERMO DE DOAÇÃO Nº ____/2022.....fls.02

A **DONATÁRIA** deverá usar o veículo somente nos trabalhos de interesse social desenvolvidos pela **CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**.

CLÁUSULA TERCEIRA **Da reversão**

O não cumprimento das obrigações assumidas ou o desvio da finalidade determinará o cancelamento da presente doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização, independentemente de interpelação e/ou notificação judicial ou extra-judicial.

Em caso de dissolução ou desativação da entidade **DONATÁRIA**, o bem deverá ser revertido ao Município.

CLÁUSULA QUARTA **Do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Assis /SP, para quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Termo, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo designadas.

Prefeitura Municipal de Assis/SP, em ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE ASSIS

Doador:

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

CASA DA MENINA “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”

Donatária:

ANGELA DE FÁTIMA CANASSA DAS NEVES
Presidente

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

CPF: _____

CPF: _____

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTE VEÍCULO, PARA:

VALOR-R\$ _____

NOME DO COMPRADOR _____

RG. _____ CPF/CGC. _____

ENDEREÇO: _____

LOCAL E DATA: _____

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) _____

- ATENÇÃO:
- a) O **VENDEDOR** SE ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL OU CRIMINAL A PARTIR DA DATA ACIMA, CABENDO AO **COMPRADOR** A IMEDIATA TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO DO VEÍCULO PARA O SEU NOME.
 - b) A TRANSFERÊNCIA DE REGISTRO PODERÁ SER COMUNICADA PELO VENDEDOR, REMETENDO COPIA DESTE DOCUMENTO AO **DETRAN**, APÓS DEVIDAMENTE PREENCHIDO E FIRMADO.

DE ACORDO: _____ ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)
CONFORME ART. 389 C.F.C.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DE JUSTIÇA

DETRAN - SP

Nº 5527026888
99999

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

PLACA 837897896

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

AV RUI BARBOSA .926
9900 - CENTRO .19800

046179941000135

BNS2498

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAI

HNZ2498/SP 9EWCA05Y48Y031756

PAS/AUTOMÓVEL / NÃO APLIC

GASOLINA

VW/GOL SPECIAL

2004 2005

5L/0899CC

OFICIAL

BRANCA

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA
SEM RESERVAÇÃO EM FAVOR DO SEU VEICULO

ASSIS Newton de Calasans Junior
DELEGADO DE POLÍCIA
Diretor da 3ª Ciretran

06/10/2004
0088/1435



PREFEITURA DE ASSIS

COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE MATERIAIS
INSERVÍVEIS E OCIOSOS

ATA DA REUNIÃO Nº 02/2022

No dia 15 do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, reuniram-se os membros da Comissão Municipal de Avaliação de Materiais Inservíveis e de equipamentos e veículos considerados ociosos da Prefeitura Municipal de Assis, nomeada por meio do Decreto nº 8.804, de 11 de julho de 2022, estando presentes: Presidente: Allan Santos Alves, que presidiu a reunião e os seguintes membros: Alex Lafaiete Godoi, Fábio Balduino, Gabriel Bage Pereira e Silvio Nogueira Bahia. O presidente deu início a reunião, dizendo da necessidade de se fazer a avaliação de dois veículos, sendo eles: Veículo Marca/modelo: VW/KOMBI, Ano de fabricação: 1998, Nº Chassi: 9BWZZZ237WP015982, Placa: BNZ 2363 e Patrimônio: 355, e Veículo Marca/modelo: VW/GOL Special, Ano de fabricação: 2004, Nº Chassi: 9BWCA05Y45T031756, Placa: BNZ 2498 e Patrimônio: 487, movidos à gasolina, que estão estacionados no pátio da Secretaria de Obras. A Comissão então vistoriou os referidos veículos, ficando constatado que os mesmos encontram-se ociosos no pátio da Secretaria, em bom estado de conservação e que não estão sendo utilizados pela Prefeitura de Assis. Nada mais havendo a tratar o Presidente Allan Santos Alves declarou encerrada a reunião.

ALLAN SANTOS ALVES
Presidente

ALEX LAFAIETE GODOI
Membro

FÁBIO BALDUINO
Membro

GABRIEL BAGE PEREIRA
Membro

SILVIO NOGUEIRA BAHIA
Membro